



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-01/2017 - SRP
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, situada à Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas/RS, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14), que no dia 25 de abril de 2017, às 09 horas**, que será realizado em sessão pública por meio da INTERNET processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO” por item** com o objetivo de adquirir **materiais de limpeza e higiene** para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga, Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Mundo, Centro Administrativo, Unidade Básica de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social.

O processo e julgamento serão realizados em conformidade com as condições e exigências deste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 5.504 05 de agosto de 2005, Decreto Municipal 618-01/2005 de 19 de setembro de 2005, Portaria nº 1468-01/2017 de 16 de fevereiro de 2017 e da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

O presente edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados no site: www.blcompras.org.br e www.colinasrs.com.br.

1 – DO OBJETO:

1.1 – É objeto deste edital a **aquisição de materiais de limpeza e higiene** para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga, Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Mundo, Centro Administrativo, Unidade Básica de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social, conforme descritos no anexo I.

1.2 – O Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, **durante o período 12 meses**, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, bem como, podendo haver os acréscimos necessários, observado o limite previsto na Lei 8.666/93.

1.3 – As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá crescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 – A licitante vencedora ficará responsável pela substituição, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do presente Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.5 – O fornecedor deverá entregar a mercadoria solicitada acompanhada da nota fiscal até a unidade solicitante para que a mesma seja conferida por fiscal designado pela secretaria.

1.6 – Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, **os preços cotados serão considerados com apenas duas casas após a vírgula (Lei nº 9069/95)**.

1.7 – Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento. A empresa poderá ter devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para o uso, as quais deverão ser repostas sem ônus para o município, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

1.8 – Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme tabela abaixo:



Unidade Solicitante	Endereço	Telefone de Contato
Escola Munic. De Ens. Fund. Ipiranga	R. Fernando Ferrari, 56 - Centro	(51) 3760-1140
Escola Munic. De Ed. Inf. Pequeno Mundo	R. Eugênio Brentano, 86 - Centro	(51) 3760-1345
Unidade Básica de Saúde	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4149
Centro de Refer. De Assist. Social	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4014
Centro Administrativo	R. Olavo Bilac, 270 - Centro	(51) 3760-4000

1.9 – Dos valores:

1.9.1 – Os Valores de Referência estão informadas no anexo I.

1.9.2 – Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o produto fornecido, conforme detalhados no item 6.

2 – DO PROCEDIMENTO:

2.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de sigilo e segurança em todas as suas fases.

2.2 – O processo licitatório será realizado através do aplicativo de “Licitações”, do Portal Eletrônico, da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** conforme convênio de cooperação celebrado entre este a Prefeitura Municipal de Colinas.

2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por um pregoeiro, com suporte de sua equipe de apoio, mediante a inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo informado no subitem anterior.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

3.1 – Poderão participar da licitação todas as empresas interessadas que atendam às exigências deste Edital e seus anexos e que fabriquem/comercializem os bens objetos do pregão, correndo por conta e risco dos participantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas e lances, não lhes sendo devida qualquer indenização pela realização de tais atos.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados, de forma direta ou através de empresa associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo



próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato outorgando** à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, **poderes específicos de sua representação no pregão**, conforme modelo fornecido pela **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (anexo VII)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (anexo VIII)**.

4.3 – O credenciamento do fornecedor/prestador de serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

4.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 – **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.**

4.7 – A empresa que pretenda usufruir dos benefícios de tratamento favorecido regulamentados no Decreto 8.538/2015 e nos Art. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar declarações condizentes com item 9.1.1.2.1 e 9.1.1.2.2 e o seu enquadramento fiscal.



5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

5.1.1 – As informações dos dados para acesso deverão ser feitas diretamente no site **www.bllcompras.org.br**.

5.2 – **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances .**

5.3 – Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 – Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS:

6.1 – Os preços apresentados na(s) proposta(s) devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, fretes, taxa de administração, serviços e adaptações, se necessários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral por item objeto deste Edital.

6.2 – O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (**anexo VI**).

6.3 – Quaisquer tributos, despesas e/ou custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais serem fornecidos sem ônus adicionais aos preços da proposta.

6.4 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do processo licitatório, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.5 – Serão desclassificadas as propostas de preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.



7 – DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, as quais o prazo de validade não será inferior a 90 (noventa) dias.

7.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.5.1 – O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.6 – No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances (**fechamento randômico**), emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8.1 – Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.9 – Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bom como decidir sobre sua aceitação.

7.10 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ao pagamento de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance apresentado.

7.12 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.13 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo a respeito.

7.14 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente,



verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.16 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no Decreto Municipal nº 618-01/2005 de 19 de Setembro de 2015 e na legislação pertinente.

8 – DO JULGAMENTO:

8.1 – No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando-se em conta a compatibilidade com as especificações técnicas e demais estipulações constantes deste Edital, tendo como referência os **valores de referência orçados previstos no anexo I.**

8.2 – O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 – Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5 – No caso de erro na soma dos preços da proposta, o preço do item e o preço unitário prevalecerão.

8.6 – Para o critério julgamento também será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006, o qual garante a preferência de contratação para as Micro e Pequenas Empresas, observando o empate de 5% (cinco por cento).

8.7 – De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 – A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

9.1.1.1 – Registro comercial, se firma individual.

9.1.1.2 – Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, ou seja, com todas as alterações, ou última consolidada ou equivalente que comprove que a empresa possui aptidão para atendimento do objeto desta licitação.

9.1.1.2.1 – No caso de ME ou EPP que esteja apta a usufruir dos benefícios de tratamento favorecido regulamentados no Decreto 9.538/2015, declaração de um contador de que cumpre os requisitos legais para qualificação e está apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos Art. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/2006 **OU** documento oficial atualizado emitido pela junta comercial evidenciando o enquadramento fiscal da empresa.

9.1.1.2.2 – No caso de MEI, apto a usufruir dos benefícios de tratamento favorecido regulamentados no Decreto 9.538/2015 e nos Art. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/2006, certificado da condição de microempreendedor individual, emitida a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas a este edital **OU** documento oficial emitido pela Junta Comercial, atualizado no exercício de realização da presente licitação, evidenciando o enquadramento fiscal da empresa.

9.1.1.2.3 – No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo supracitado deverá ser acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.1.2.4 – No caso de sociedades civis, inscrição do ato acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.1.2.5 – No caso de empresas estrangeiras em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.1.1.3 – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos, nos termos do Art. 27, Inc. V, da Lei 9.666/93, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal assinada por representante legal da licitante ou procurador credenciado, conforme anexo II.

9.1.1.4 – Declaração de que o licitante não está temporariamente suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração do Município de Colinas ou contratar com a Administração Pública em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

9.1.1.5 – Alvará de Licença e Localização do domicílio ou sede da licitante vigente e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.1.6 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração onde constem poderes para tanto, além de encaminhar recursos, abrir mão de prazos recursais e firmar contrato com a Administração Pública.

9.1.2 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

9.1.2.1 – Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

9.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e, compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

9.1.2.3 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da



União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

9.1.2.4 – Comprovante de regularidade quantos aos tributos administrados pela Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Receita Estadual), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

9.1.2.5 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

9.1.2.6 – Comprovante de regularidade (Certidão Negativa de Débitos – CND) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.3 – Documentos relativos à regularidade trabalhista:

9.1.3.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

9.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico–financeira:

9.1.4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas a este edital.

10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

10.1 – Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em via original ou cópia autenticada no **prazo de 03 (três) dias úteis posteriores à realização da sessão do Pregão Eletrônico** para o endereço informado no item 10.2, sob pena de inabilitação. Não ocorrendo o envio no prazo estipulado, pode o pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.2 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no subitem 10.1.1

10.3 – A **proposta de preços corrigida** e os documentos de habilitação deverão ser **entregues em envelope lacrado e identificado** para o seguinte endereço: Rua Olavo Bilac, 370 – Bairro Centro – Colinas/RS – CEP: 95895-000.

10.3.1 A proposta deverá ser rubricada em todas as páginas e a última página assinada.

10.3.2 A identificação do envelope contendo a documentação de habilitação e/ou a proposta deverão atender o seguinte formato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – RS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
Rua Olavo Bilac, 370 – Bairro Centro – Colinas/RS
CEP: 95895-000

Pregão Eletrônico n° 002-01/2017

Razão Social da Empresa Proponente
Documentos de habilitação/Proposta Comercial
(endereço, telefone/fax, e-mail da proponente,



10.4 – Os documentos solicitados no item 9 deverão ser apresentados em originais ou fotocópias previamente autenticadas por cartórios competentes ou por servidor da Prefeitura Municipal de Colinas/RS, nos termos do artigo 32 da lei federal nº 8.666/93.

10.5 – Os licitantes que quiserem autenticar os documentos com servidor da Prefeitura Municipal de Colinas/RS deverão fazê-lo nos seguintes horários: De seg. à sexta, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min, junto ao setor de licitações, na Rua Olavo Bilac, 370 no Bairro Centro.

10.6 – Os documentos obtidos na internet estarão sujeitos a verificação nos respectivos endereços eletrônicos.

10.7 – Não serão aceitos protocolos nem documentos com prazo de validade vencido.

10.7.1 – As certidões que não indicarem prazo de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias em relação à data da abertura das propostas.

10.8 – A MEI, ME e a EPP, que atender ao subitem 9.1.1.2.1 e 9.1.1.2.2 que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no subitem 9.1.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

10.8.1 – O prazo de que trata o subitem 10.7 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.8.2 – O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a MEI, ME e a EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

10.8.3 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 10.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 21 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura do prego, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente edital.

11.2 – Caberá à autoridade competente decidir sobre a petição, no prazo de 48 (quarente e oito) horas por escrito.

11.2.1 – Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.3 – O recurso contra decisão da autoridade competente não terá efeito suspensivo, salvo em ocasiões excepcionais que necessitem de análise conjunta com outras autoridades e/ou órgãos pertinentes.

11.4 – Não serão aceitos recursos/impugnações por via postal ou correio eletrônico, nem sem as formalidades e prazos estabelecidos por lei.

11.5 – Ao término do tempo randômico, o sistema informará o vencedor da disputa e o respectivo valor ofertado e permitirá aos participantes a emissão de mensagens manifestando a intenção de interpor recursos com registro da síntese de suas razões, durante o período de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito de recorrer.

11.5.1 – Caso haja(m) manifestação(ões), será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso.

11.6 – O prazo para apresentação de contrarrazões pelos interessados, será de 03 (três) dias uteis.



11.7 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.8 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas/RS.

11.9 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.8 – Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.9 – Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e no artigo 14 do Decreto Estadual nº. 4.733, de 02 de agosto de 2002 e legislação vigente.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 – Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para fins de homologação

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 – O objeto será recebido:

a) Provisoriamente por funcionário indicado pela Administração Pública Municipal.

b) Definitivamente, de forma tácita, 30 (trinta) dias após o recebimento provisório da totalidade dos produtos e/ou serviços desde que até o momento nada conste em desabono aos mesmos.

13.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela comercialização dos produtos e/ou prestação dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 – A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada pelas designadas pelas secretarias receptoras.

14.2 – A fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e a quantidade da(s) mercadoria(s)/produto(s) fornecidos.

14.3 – Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os produtos recusados pela fiscalização deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização.

15 – DAS DIVULGAÇÕES:

15.1 – Todos os atos deste processo licitatório serão disponibilizados no site: www.colinasrs.com.br e www.blcompras.org.br.



16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 – São obrigações da(s) contratada(s):

16.1.1 – Manter, durante todo o tempo de vigência do pregão, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

16.1.2 – Responsabilizem-se exclusivamente e de forma integral pelos:

16.1.2.1 – Salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, civis, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao município.

16.1.2.2 – Impostos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal.

16.1.2.3 – Pelas consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência e de seus empregados e prepostos, notadamente:

a) imperfeição ou insegurança dos produtos/serviços.

b) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros.

16.1.3 – Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitados pela Secretaria contratante.

16.1.4 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.

16.1.5 – O contratado deverá comunicar à contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

16.2 – A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de produto(s) que não atenda(m) aos padrões mínimos de qualidade e *performance* quando da sua utilização.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 – As despesas com a execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2007 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - PJ (308)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - PJ (503)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - PJ (571)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – PJ (572)



05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2039 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – PJ (573)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2015 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo – PJ (588)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (653)

18 – DA VIGÊNCIA DO PREGÃO:

18.1 – A vigência do pregão será até 12 (doze) meses a contar da homologação do mesmo.

19 – DO PAGAMENTO:

19.1 – O pagamento dos produtos fornecidos pela contratada será efetuado até o décimo dia útil seguinte, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal de fornecimento, com informação da modalidade e número da licitação.
- b) Número da ordem de compra/fornecimento.

19.2 – A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da Contratada todas as eventuais despesas daí decorrentes.

20 – DOS REAJUSTES:

20.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo as secretarias responsáveis promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20.2 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

20.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretarias Municipais poderão:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



20.3.1 – Não havendo êxito nas negociações, as Secretarias Municipais deverão proceder à revogação da Homologação do(s) item(ns), adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 – DAS PENALIDADES:

21.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a fornecedora as penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme gravidade da infração e independentemente da incidência de multa, sem prejuízo do descredenciamento e da possibilidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme previsto no Inciso IV, do Art. 87 da Lei nº 8.666/93

21.2 – Na hipótese de o licitante recusar-se a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Contrato ou instrumento equivalente além de outras cominações legais.

21.2.1 – Na ocorrência da hipótese do subitem anterior, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço.

21.3 – O contratante no uso das suas prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 58 e Art.87, inciso II da Lei nº 8.666/93, aplicará:

21.3.1 – Advertência por escrito, caso verificado pequenas irregularidades, para as quais a contratada tenha concorrido.

21.3.2 – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total fornecido por dia de atraso na entrega das mercadorias/serviços. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a entrega do respectivo produto.

21.3.3 – Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor corrigido fornecido, quando a contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização.
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da adquirente.
- c) Entregar os produtos em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas.
- d) Desatender às determinações da fiscalização.
- e) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a folha de pagamentos dos empregados a qualquer momento.
- f) Não iniciar, sem justa causa, o fornecimento dos produtos no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade.
- g) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a três dias no fornecimento dos produtos solicitados.
- h) Recusar-se a fornecer, sem justa causa, no todo ou em parte os produtos solicitados.



i) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

21.4 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

21.5 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

22 – DA RESCISÃO:

22.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral ou escrito do contratante.
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.
- c) Paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, do fornecimento dos produtos.
- d) Subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização da contratante.
- e) Razões de interesse público.
- f) Judicialmente, nos termos da legislação processual vigente.
- g) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da contratada.

22.2 – Verificada a infração do contrato, o adquirente e notificará o fornecedor, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.

22.3 – O fornecedor indenizará o adquirente por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

22.4 – Uma vez rescindido o presente pregão, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o adquirente poderá efetuar ao fornecedor o pagamento de produtos corretamente fornecidos.

22.5 – Em caso de procedimento judicial, para a rescisão do contrato, sujeitará o fornecedor à multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos orçados/registrados, mais perdas e danos, custas e honorários advocatícios.

22.6 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Estrela/RS.

23 – DOS CASOS OMISSOS:

23.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, bem como dos princípios gerais de direito.



24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 – Quaisquer informações ou dúvidas referente a este Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (51) 3760-4000 ou mediante solicitação escrita destinada ao e-mail licitacoes@colinasrs.com.br.

24.2 – O presente processo licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados pertinentes e suficientes para justificar a sua revogação.

24.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

24.4 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da Administração em sentido contrário.

24.5 – A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

24.6 – A anulação da presente Licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

24.7 – Durante os trabalhos de análise das propostas não será admitida à interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitação, ressalvado a hipótese de solicitação, pela própria Comissão, de técnicos habilitados para análise de dados, documentos e informações.

24.8 – A critério do pregoeiro e no interesse da Administração, sem que caiba qualquer recurso ou indenização, poderá:

- a) ser adiada a sessão de abertura do pregão eletrônico.
- b) ser alterado o Edital, com abertura de novo prazo para a realização do pregão.

25 – DOS ANEXOS:

25.1 – Fazem parte integrante deste edital:

25.1.1 – Termo de Referência – Anexo I

25.1.2 – Modelo de Proposta - Anexo II

25.1.3 – Modelo de Declaração de Responsabilidade – Anexo III

25.1.4 – Modelo Declaração Indicação Representante Legal – Anexo IV

25.1.5 – Modelo de Declaração do Cumprimento do Disposto no Artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal. – Anexo V

25.1.6 – Termo de Adesão ao Sistema do Pregão Eletrônico – Anexo VI

25.1.7 – Instrumento Particular de Mandato, Indicação de Usuário Direto – Anexo VII

25.1.8 – Termo de Utilização do Sistema – Anexo VIII

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



ANEXO I
Objeto – Valores de referência

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência
1	1	Água sanitária, embalagem plástica com 1 (um) litro do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	Litro	760	2,48
2	1	Álcool gel 70%, uso tópico, para uso em assepsia e desinfecção de mãos, apresentando uma formulação com PH neutro, ação germicida capaz de eliminar micróbios gram-positivos e gram-negativos e bacteriostático. Embalagem com no mínimo 500ml do produto e com aplicador do tipo válvula PUMP. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses	Unid.	210	7,76
3	1	Álcool líquido, unidade de 1 lt (92,6º INPM). Frasco com tampa em rosca. Embalagem com capacidade para 1 (um) litro do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Litro	710	7,28
4	1	Alvejante SEM cloro, embalagem 5 litros	Unid.	12	15,25
5	1	Alvejante para limpeza pesada. Perfumado. Frasco / embalagem plástica com 500 ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	550	5,91
6	1	Amaciante de roupas. Embalagem com 2 (dois) litros do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	130	4,88
7	1	Balde de plástico com alça de metal resistente. Capacidade para 15 litros. Medidas aproximadas de 0,28m de altura x 0,28cm de diâmetro de boca x 0,19cm de diâmetro de base.	Unid.	52	14,75
8	1	Cera líquida p/assoalho, incolor, perfume suave, corante e água ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento. Embalagem com 750ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	210	6,41
9	1	Cera líquida p/assoalho, vermelha, perfume suave, corante e água ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento. Embalagem com 750ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	300	6,41
10	1	Copo plástico descartável, com capacidade para 200ml cada. Pacote com 100 unidades.	Pct.	720	5,29
11	1	Desengordurante líquido, para uso multiação em fogões e pisos, com dosador. Embalagem com 500ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	360	5,29



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

12	1	Desinfetante, limpador e desodorizante de uso geral, com fragrância marcante de lavanda e ação bactericida. Embalagem com 2 litros do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	580	5,28
13	1	Desingripante, anti-corrosivo, aerosol, embalagem com no mínimo 400 ml, Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	10	22,30
14	1	Desodorizador de ambientes, em spray aerosol, com fragrâncias diversas. Embalagem com no mínimo 360ml/240g do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	150	12,17
15	1	Detergente em gel concentrado, neutro, cor transparente, linha cristal, biodegradável, Embalagem com bico dosador e capacidade para 500ml do produto. Testado dermatologicamente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	360	6,05
16	1	Detergente concentrado, neutro, cor transparente, linha cristal, biodegradável. Embalagem com bico dosador e capacidade para 500ml do produto. Testado dermatologicamente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	240	1,90
17	1	Escova para lavar roupa e limpeza doméstica, plástica, tamanho grande, medindo aproximadamente 15cm x 7cm, com cerdas resistentes. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	20	4,38
18	1	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo e suporte, em plástico resistente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	20	8,77
19	1	Escovinha p/ lavar verduras, com cerdas macias. Medidas aproximadas de 10cm x 3cm. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	15	3,96
20	1	Esfregão de aço	Unid.	140	1,75
21	1	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação.	Pct.	105	2,47



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

22	1	Esponja de limpeza dupla face, com espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, de excelente qualidade. Dimensões mínimas de 11cm x 7,5cm x 2,0cm. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	560	1,38
23	1	Favo (pano de limpeza), unidade.	Unid.	70	4,80
24	1	Filme de PVC esticável transparente para embalar alimentos. Bobina medindo 28cm de largura x 30m comprimento. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Rolo	35	5,23
25	1	Filtro de papel, para passar café, n.º 103, caixa com 30 unidades	Cx.	80	4,26
26	1	Flanela para limpeza multiuso, 100% algodão, com acabamento em overlok, medindo no mínimo 58cm x 38cm, com peso mínimo de 30g. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	90	2,53
27	1	Fósforo, confeccionado em madeira, de boa qualidade, com ponta abrasiva, candicionados em caixas com no mínimo 40 palitos, pacote com 10 caixas, A embalagem de vera conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pct.	15	4,08
28	1	Inseticida aerosol com ação mult inseticida de uso doméstico. Combate principalmente moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. Frasco com 300ml/177g do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	40	10,95
29	1	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável	Unid.	36	3,32
30	1	Limpa forno, unidade de 230 gr	Unid.	15	11,88
31	1	Limpa vidros com álcool e gatilho. Secagem rápida. Embalagem com 500ml do produto e aplicador / borifador spray. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	160	9,27
32	1	Limpa vidros com espuma limpadora, aerosol, unidade de 400 ml	Unid.	110	12,78
33	1	Limpador com brilho, perfumado, unidade de 500 ml	Unid.	770	4,09
34	1	Lixeira, com acionamento da tampa por pedal que auxilia na disposição conveniente e higiênica dos dejetos. De alta resistência, pode ser usado em áreas internas ou externas. O pedal robusto e resistente permite abrir e fechar a tampa sem usar as mãos, tornando a tarefa mais segura e prática. A tampa acomoda-se perfeitamente à lixeira, evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos. Torna o descarte do lixo mais fácil, deixando as mãos livres. Capacidade para 50 (cinquenta) litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses.	Unid.	15	108,75
35	1	Lixeira com tampa, de alta resistência, capacidade para 100 (cem) litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses.	Unid.	10	130,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

36	1	Lixeira com tampa, de alta resistência, capacidade para 10 (dez) litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses.	Unid.	15	22,57
37	1	Lixeira sem tampa, de alta resistência, capacidade para 10 litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses.	Unid.	15	10,35
38	1	Lustra móvel. Embalagem com no mínimo 200ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	15	5,31
39	1	Luva de látex forrada, anatômica, com melhor sensibilidade, antiderrapante, não descartável, resistente, boa elasticidade. Tamanho pequeno (P). Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Par	20	6,10
40	1	Luva de látex forrada, anatômica, com melhor sensibilidade, antiderrapante, não descartável, resistente, boa elasticidade. Tamanho médio (M). Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Par	280	6,10
41	1	Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não esteril, com pó bioabsorvível. Tamanho médio (M). Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Caixa	250	30,21
42	1	Multiuso para limpeza geral, unidade de 500 ml	Unid.	400	5,10
43	1	Naftalina	Pct.	80	2,54
44	1	Pá para recolher lixo com cabo curto. Confeccionada de material plástico reforçado. Com borracha frontal.	Unid.	20	6,50
45	1	Palitos de dente, em madeira, roliço, embalagen contendo 100 unidades. De boa qualidade. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Caixa	46	0,88
46	1	Pano de copa atalhado, tamanho grande, resistente, com no mínimo 95% algodão.	Unid.	116	5,84
47	1	Pano de prato em tecido alvejado de trama fechada, totalmente branco, super resistente, 100% algodão, medindo aproximadamente 70cm x 50cm, com bainha reforçada nas laterais.	Unid.	60	6,28
48	1	Pano de chão algodão cru, de trama fechada, alvejado, duplo, com costuras laterais super resistentes, 100% algodão, com medidas mínimas de 80 X 60 cm. Embalagem com 05 unidades	Pct.	450	14,19
49	1	Papel alumínio em rolo com medidas mínimas de 45cm de largura x 7,5 metros de comprimento. Embalagem com dados de identificação, n.º de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Rolo	74	6,39



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

50	1	Papel higiênico, folha branca, de 30 mt, folha dupla, fofo/macio, neutro, de 30 mt em fardos com 16 pctes, biodegradável. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Fardo	170	82,65
51	1	Papel higiênico branco de 30 mt, neutro, fardos com 16 pctes, biodegradável. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Fardo	70	33,25
52	1	Papel toalha interfolhada para banheiro, creme, com 02 (duas) dobras. pacote com 1.000 unidades	Pct.	920	10,45
53	1	Papel toalha para cozinha, branco, macio, pacote com 2 rolos, cada um com no mínimo 50 toalhas	Pct.	260	4,25
54	1	Pedra sanitária com gancho firmador. Possui fragrância agradável, especialmente selecionada para manter banheiros perfumados. Embalagem com no mínimo 25g. Descartável, higiênico e prático de usar. Deverá vir acompanhada de uma rede protetora, que impeça que o produto caia no vaso sanitário, evitando entupimentos. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	290	1,95
55	1	Pilha tamanho AA pequena (embalagem c/ 04 unidades)	Pct.	48	6,30
56	1	Prendedor de roupas. Confeccionado de material plástico resistente. Tamanho médio. Pacote com no mínimo 12 (doze) unidades.	Pct.	85	2,84
57	1	Rodo para lavar chão, tamanho grande Rodo com cabo plástico. Base com no mínimo 0,45cm de largura x 0,06cm de profundidade e cabo com altura mínima de 1,25m.	Unid.	40	11,46
58	1	Sabão em barra de glicerina. Barra com 200g do produto. Dermatologicamente testado. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	25	2,59
59	1	Sabão em pó biodegradável, composto de tensoativos aniônicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueadores ópticos, corantes, alvejante, água e enzimas, com ótimo rendimento e multiação, ideal para recuperar o branco das roupas, indicado para lavar roupas de seda, lã, couro e tecidos crus. Leve fragrância. Pacote com 1Kg do produto. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Pct.	370	6,58
60	1	Sabão líquido glicerinado biodegradável. Fragrância suave e delicada. Embalagem com 5 (cinco) litros do produto. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Litro	90	26,41
61	1	Sabonete infantil, com PH neutro, unidade de 90 gr	Unid.	30	2,87
62	1	Sabonete líquido, galão 5 litros	Litro	50	32,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

63	1	Sabonete líquido anti-séptico e antibacteriano para higiene e anti-sepsia das mãos. Embalagem com 800 ml, com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	95	22,56
64	1	Sacos para lavar chão, tamanho grande, 75cm x 50cm	Unid.	130	5,01
65	1	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 100 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO.	Pct.	1600	4,85
66	1	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 15 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO.	Pct.	550	3,60
67	1	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 30 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO.	Pct.	550	3,85
68	1	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 50 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO.	Pct.	450	3,85
69	1	Sacos plásticos em rolo, picotado, capacidade para 3 kg c/ 100 unidades, transparente, resistente	Rolo	50	5,14
70	1	Sacos plásticos em rolo, picotado, capacidade para 5 kg c/ 100 unidades, transparente, resistente	Rolo	50	6,14
71	1	Saponáceo líquido cremoso com cloro. Limpa e proporciona brilho sem riscar as superfícies. Embalagem com 300ml do produto. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	96	6,35
72	1	Saponáceo em pó. Limpa e proporciona brilho sem riscar as superfícies. Embalagem com 300ml do produto. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	25	4,59
73	1	Soda cáustica, unidade de 1 kg	Unid.	30	17,74
74	1	Tira manchas, sem cloro, granulado, para limpeza de roupas sujas, unidade de 450 gr.	Unid.	142	13,66
75	1	Toalha de banho, 100% algodão, grossa, com barra nos quatro lados, tamanho médio	Unid.	30	37,20
76	1	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, grossa, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm.	Unid.	65	13,78
77	1	Touca descartável 20 micras - caixa com 100 unidades	Caixa	60	17,39
78	1	Vassoura com cerdas de nylon. Com cabo metálico revestido de material plástico resistente, medindo no mínimo 1,18m de altura com rosca junto à base. Cerdas medindo aproximadamente 0,25cm de comprimento x 0,06cm de largura x 0,10cm de altura.	Unid.	60	11,41
79	1	Vassouras de palha natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	Unid.	80	23,65
80	1	Xampu infantil, com PH neutro, unidade de 200 ml	Unid.	6	9,73



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

Dados bancários:

Nº da licitação:

Validade de proposta:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Marca	Valor
1					
2					
3					
4					

Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO IV

Modelo de Indicação de Representante Legal

AO

MUNICÍPIO DE COLINAS – RS

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001–01/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

D E C L A R A Ç Ã O

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Processo Licitatório.

Atenciosamente,

(Nome e Função na Empresa)



ANEXO V

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

AO

MUNICÍPIO DE COLINAS – RS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-01/2017, TIPO MENOR PREÇO MENSAL

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.
..... SSP..... e do CPF nº., DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº. 11.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

2.1 Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3 Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.4 Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

2.5 Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema



Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO VII

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VIII

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA **SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelada

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS **SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao



crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).